



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano IV - Edição nº 00561 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B27A8D73C05CD77C883742094A4B9F0F

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2017
- CONTRATO Nº 218/2019
- RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 005/2019
- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A SANAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **SANAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.358.959/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 059.347.697 com sede à Rua Guilhermino de Araújo, nº 38, Centro, Saúde-BA, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Nelson Santana Neto, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº 011.174.075-43, RG de nº 08309815-19 SSP-BA, residente à Rua Frei Guilherme, nº 07, Centro, Saúde-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, inciso II e Art. 65 em seu §1º da Lei 8.666/93

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato nº 324/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o primeiro Termo aditivo foi celebrado em 30 de agosto de 2018, para um período de 01 (um) ano, esgotando-se em 01 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados preços unitários dos serviços;

CONSIDERANDO que o contrato permite os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato 324/2017 do Pregão Presencial nº 046/2017 que tem como objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos hospitalares, com o fornecimento em regime de comodato, de bombona para condicionamento dos referidos resíduos das Unidades de Saúde da

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Secretaria Municipal de Saúde no Município de Várzea da Roça – Bahia, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

É objeto do presente termo:

1§ Fica prorrogado o prazo contratual por igual período, contados a partir do dia 01 de setembro de 2019, passando o contrato a vigor até o dia 01 de setembro de 2020.

2§ Tendo o contrato inicial o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Em virtude do presente termo aditivo, fica acrescido no valor do contrato mais R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), passando o valor global consolidado a ser R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), somando-se o equivalente a aproximadamente mais 20% do valor global originalmente contratado, tudo em conformidade com o Anexo deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato e seus quantitativos remanescentes, na forma como suas obrigações foram pactuadas e as obrigações no instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Várzea da Roça – BA, 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

SANAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QT./MÊS	UNID.	VALOR UNIT./MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL/MENSAL	VLR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	QUANT. ADITIVADO MÊS	VLR TOTAL ADITIVADO	QUANT. CONSOL./MÊS	VALOR CONSOLIDADO ESTIMADO TOTAL/MENSAL	VLR TOTAL CONSOLIDADO (12 MESES)
1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de saúde (RSS), acondicionado em bombonas de 200 litros, (fornecidas em regime de comodato) para o acondicionamento dos resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes.	10	und	R\$175,00	R\$1.750,00	R\$21.000,00	2	R\$4.200,00	12	R\$2.100,00	R\$25.200,00
TOTAL GERAL						R\$21.000,00		R\$4.200,00		R\$2.100,00	R\$25.200,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 218/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **HELP SOLUÇÕES LTDA - EPP**, com sede a Rua Alfredo Bastos nº 48, Casa – QD. 024 LT. 0187, Centro, Ipirá-BA, inscrita no CNPJ sob nº 29.153.626/0001-10, Inscrição Estadual nº 145.017.039, representada neste ato pelo Sr. Welber Cerqueira Lima, brasileiro, solteiro, empresário, CPF de nº 022.313.985-83, RG de nº 09364268-70 SSP-BA, residente a Rua Aída Curi, s/n, Centro, Ipirá-BA neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de dedetização e desratização no Centro Educacional Padre João Farias localizado na sede do município de Várzea da Roça. Conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-096/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 28 de agosto de 2019 a 28 de outubro de 2019.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), sendo especificado em anexo único.

4.2 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.047- REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES

Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA

Fonte: 01- REC.IMP.TRANSF. IMP-EDUCAÇÃO 25%

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA – BA, 28 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QT	V. UNI	V. TOTAL
01	Serviço de dedetização e desratização no Centro Educacional Padre João Farias na cede do Município Várzea da Roça.	M ²	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
Valor Total					R\$ 1.500,00
Hum mil e quinhentos reais					

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Resultado de Julgamento do certame da licitação Tomada de Preço nº 005/2019:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na elaboração de Projeto de abastecimento de água (redes adutoras de abastecimento de água, reservatórios e redes de distribuição com todos os seus elementos necessários) em comunidades rurais para atender as localidades de Lagoa das Pedras, Vila dos Irrigantes, Mário Rodrigues, Várzea da Praia, Prudêncio, Várzea do Curral, Aroeira e entornos, em atendimento ao Convênios com a FUNASA nº 2417/2018.

PARTICIPANTES:

GERBES BARBOSA GOMES

CNPJ: 26.943.366/0001-98

PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.191.380/0001-66

CRENCIADO(S):

GERBES BARBOSA GOMES

CNPJ: 26.943.366/0001-98

PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.191.380/0001-66

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	XXXXXX	FRUSTRADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Rubeilton Miranda de Araújo
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 041/2019:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de materiais de higiene pessoal diversos destinados as creches municipais de Várzea da Roça - BA.

PARTICIPANTES:

NORLIP COMERCIO ATACADISTA DE COSMEDIOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 00.990.097/0001-27

KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME

CNPJ: 09.427.726/0001-80

CREENCIADO(S):

NORLIP COMERCIO ATACADISTA DE COSMEDIOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 00.990.097/0001-27

KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME

CNPJ: 09.427.726/0001-80

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 5,90
2	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 2,20
3	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 7,50
4	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 7,50
5	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 7,30
6	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 7,00
7	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 7,00
8	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 28,00
9	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 7,30
10	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 4,40
11	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ ME	R\$ 6,00

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Rubeilton Miranda de Araújo
PREGOEIRO